



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de consumo - gênero de alimentação (gás de cozinha em botijas de 13kg), conforme constante no Termo de Referência s/n. - 15^a Zona Eleitoral - Borba/AM (doc. n.º 46607).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa jurídica selecionada, conforme Parecer n.º 285/2023 (doc. n.º 49835).

Na oportunidade, ressaltou que é necessária a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como, firmou ser dispensável a declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão do valor da contratação.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral, aprovou o Termo de Referência s/n. - 15^a Zona Eleitoral - Borba/AM (doc. n.º 46607) e, em seguida, sugeriu a autorização da contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica Auto Posto Lana S Bella Ltda. (CNPJ nº 10.513.971/0001-99), no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para aquisição de material de consumo - gênero de alimentação (gás de cozinha em botijas de 13kg), encaminhando o feito para deliberação desta Presidência.

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 285/2023, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 49835), para **AUTORIZAR** a contratação direta, via dispensa de licitação, da pessoa jurídica Auto Posto Lana S Bella Ltda. (CNPJ nº 10.513.971/0001-99), para aquisição de material de consumo - gênero de alimentação (gás de cozinha em botijas de 13kg), conforme descrição constante do Termo de Referência s/n. - 15^a Zona Eleitoral - Borba/AM , tendo como investimento o valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 30/06/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000052193** e o código CRC **915876EC**.

0005915-62.2023.6.04.0015

0000052193v5